

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2022060104
CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS
DO FUNDEB, ESTADO DO PARÁ E A SENHOR
ADELINO DE SOUZA PAIVA, CONFORME
ABAIXO DECLARA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Magalhães Barata, 139, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº **14.906.287/0001-28**, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Senhora **ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Principal, Comunidade Enche Concha, na cidade de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, portador do **RG Nº 2514446- SSP/PA** e o **CPF Nº 454.662.032-20**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Senhor **ADELINO DE SOUZA PAIVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av 28 Dezembro Nº 302, Centro, no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portador do **RG Nº 4022732 PC/PA** e **CPF Nº 325.469.148-20**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato administrativo, para locação de um imóvel não residencial.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, construído em alvenaria, localizado na Rua Sebastião, 188, Cachoeira Velho, Cachoeira do Piriá, Pará, servindo o referido imóvel para Abrigar Prestadores de Serviços de Outros Municípios

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DO LOCATÁRIO

2.1.1 – Compete ao Locatário, devolver o imóvel em perfeita condição de uso tal qual lhe foi entregue.

2.1.2 – Compete ao Locatário, o pagamento das taxas de água e energia elétrica bem como os tributos e suas majorações que indicam ou venham incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato.

2.2 – DO LOCADOR

2.2.1 – Compete ao Locador, dar manutenção ao objeto do contrato, realizar o pagamento dos encargos e tributos, como: Imposto Predial – IPTU.

2.2.2 – Compete ao Locador, entregar o imóvel com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1-A vigência contratual é de 12 (dose) meses, iniciando-se em 06 de Janeiro 2022, e encerrando-se em 30 de Dezembro de 2022.

4- CLÁSULA QUARTA- DOS EFEITOS DO CONTRATO

4.1- O Presente contrato não tem valor de declaração comprobatória de percepção de rendimento do locador.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O valor global do contrato é de R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais). O aluguel Mensal será pago pelo LOCATÓRIO, em moeda brasileira de curso legal, até o 05 (quinto) dia de cada mês vencido, por meio de depósito em Conta Corrente.

6- CLÁSULA DA PRORROGAÇÃO

6.1- Caso haja interesse de qualquer uma das partes para renovação de contrato, ambas os lados, entrarão em acordo para formular um novo contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pela Dotação Exercício 2022 Atividade0301.121220018.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

8.1 – Fica estabelecida a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais.

9– CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na forma disciplinada no art.78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a parte interessada comunicar a outra com antecedência de mínima de 30 (trinta dias).

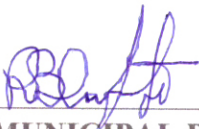
10– CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia do Pará/PA, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por se acharem justos e contratados firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e na presença de 02 (Duas) testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

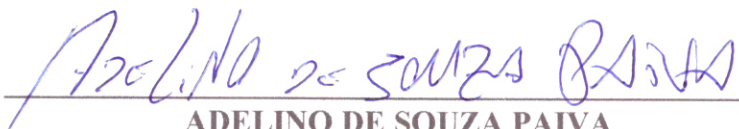
Cachoeira do Piriá - PA, 06 de Janeiro de 2022.

LOCATÁRIO:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.906.287/0001-28

LOCADOR:



ADELINO DE SOUZA PAIVA
CPF Nº 325.469.148-20

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF Nº _____

Nome: _____

CPF Nº _____